



CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50º/2025.

O Presidente da Câmara, JOSE MARCELO ALVES BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA FINANCEIRA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
10	1	1	1	31	1005	2.232	3.3.90.39	100	Municipal	4.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso IX de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47, estabelecida no endereço PRACA DR. PEDRO LUD. TEIXEIRA,, , 11, Setor Central, 74.003-901, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Prestação de serviços de correios		10,00	Me	400,00	400,00
TOTAL VENCEDOR						4.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA FINANCEIRA de CRISTALINA-GO, aos 18/03/2025.

JOSE MARCELO ALVES BORGES
Presidente da Câmara